

REQUERENTE: JAIDSON SANTOS RODRIGUES -ME

EMPRESA: R.J LOCTEC/MACNARIUM

NATUREZA: HABILITAÇÃO DE CRÉDITO

ADM.JUDICIAL: LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA

DATA DE PROTOCOLO: 13/02/2017

COLLEIOS

Sulyne de la Roman.

(ETIQUETA OU CARIMBO MP.)

DEVOLUÇÃO / Return

Mudou-se (Moved)

Recusado (Refused)

Ausente (Absent)

Desconhecido (Unknown)

Não procurado (Unclaimed) Outros (Other)

Informação prestada pelo porteiro ou síndico
Information provided by the doorman or the condo manager
Reintegrado ao serviço postal em ___/_/

Assinatura: Signature

Tentativas de entrega (Delivery attempts)

Reinstated to postal service

(CN15)

Falecido (Deceased)

Endereço Insuficiente (Insufficient Address)

Não existe o número indicado

Mario Dias de Sousa		EFONE/Phone number 99249-0972
Rua 40, NC 53, lentro		
7583000 Million	UF/State	Brotil
"RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENT "To recycle materials is to preserve the environment"	E'	TO Plante



Mário Dias de Sousa OAB/GO 36.113

AO SR. ADMINISTRADOR JUDICIAL DR. LEANDRO ALMEIDA SANTANA

JAIDSON SANTOS RODRIGUES - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 10.983.941/0001-46, Inscrição Municipal: 408-9, com sede na Av. 05, s/n, quadra 16, lote 09, Setor Sul, Portelândia, Estado de Goiás, neste ato representada por Jaidson Santos Rodrigues, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 2864951 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 485.578.891-00 residente e domiciliado na Av. 05, quadra 16, lote 09, Setor Sul, Portelândia/GO, por seu advogado, que esta subscreve (m.j.), com escritório profissional na Rua 10, Esquina com Av. Alessandro Marchió, n. 53, Setor Central, Mineiros/GO, vem, com todo o respeito e acatamento, à digna e honrada presença do sr. Administrador Judicial da empresa em Recuperação Judicial, LOCTEC ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.734.214.0001-54, Inscrição Estadual: 10.301.804-2, Inscrição Municipal: 17518-4 com sede à Primeira Avenida, quadra 1-B, lote 21, Condomínio Cidade

Rua 10, esquina com Av. Alessandro Marchió, n.53, Centro, Mineiros, Goiás Fones: (64) 9249-0972 e (64) 9977-3262 – e-mail: mariodiashe@hotmail.com

.com



Mário Dias de Sousa OAB/GO 36.113

5- Este causídico atesta pelo grau de sua fé que todos os documentos juntados aos autos são cópias idênticas dos originais.

Nestes Termos,

P. Deferimento.

Mineiros/GO, 07 de fevereiro de 2017.

Mário Dias de Sousa

OAB/GO 36.113

MINEIROS Usuário: MARIO DIAS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL MARIO DIAS DE SOUSA - Da Data: 09/02/2017 08:44:36

Dr



Comarca de Mineiros

Escrivania Mineiros - Juizado Especial Cível, Rua Juiz Tayrone Diaz Vidal 0. Póvoa S/N Setor Nossa Senhora De Fátima, E-mail: cart.juizadomineiros@tjgo.jus.br Fone: (064) 3661-7801 ramal 209 Mineiros - GO

CERTIDÃO DE CRÉDITO 033/2017

CERTIDÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO EM FAVOR DO EXEQUENTE

PROCESSO

: 5135815.69.2016.8.09.0106

REQUERENTE: JAIDSON SANTOS RODRIGUES - ME CPF:

REQUERIDO

: LOCTEC ENGENHARIA LTDA - (NOME FANTASIA - LOCTEC) CNPJ:

01.734.214/0001-54

RESPONSÁVEL : Bruno Leopoldo Borges Fonseca

O doutor BRUNO LEOPOLDO BORGES FONSECA, Juiz Titular do Juizado Especial Cível e Criminal, no uso de suas atribuições legais expede a presente CERTIDÃO DE CRÉDITO NO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU FALÊNCIA E, FAVOR DO EXEQUENTE, perante 4º Vara de Recuperações Judiciais da Comarca de APARECIDA DE GOIÂNIA/GO, autos nº 201603918374.

Certifica que nos autos Ação de EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA CONTRA DEVEDOR SOLVENTE, que tramita no Juizado Especial Cível da comarca de Mineiros/GO, acima especificada o exequente, JAIDSON SANTOS RODRIGUES - ME, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 10.983.941/0001-46, residente e domiciliado na AV. 05, setor SETOR NORTE, PORTELANDIA-Goiás, possui crédito decorrente de condenação nos autos supraidentificados, no importe de R\$ 12.750,34 (doze mil setecentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos). CERTIFICA que a ação que originou a expedição da presente certidão foi ajuizada em 15/06/2016 11:09:57, em cujos autos houve sentença com efeito de sentença definitiva (art. 502, CPC) datada de 21/09/2016, com trânsito em julgado ocorrido em .13/10/2016

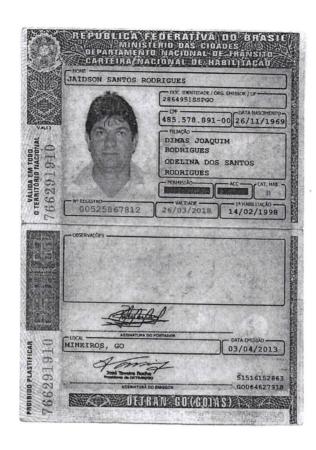
NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para CERTIFICAR, do que se reporta e da fé. Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás em 7 de fevereiro de 2017. Eu JOSELITO BARROS MARTINS, Secretário do Juizado Especial Cível, lavrei a presente que, após lida e achada, será assinada eletronicamente pelo juiz de direito.

CUMPRA-SE NA FORMA DA LEI.

Dado e passado nessa cidade de MINEIROS, Estado de Goiás, datado e assinatura eletronicamente

Bruno Leopoldo Borges Fonseca JUIZ DE DIREITO Valor: R\$ 11.974,00 | Classificador: Sentença - GERAL - Dr. Bruno Procedimento do Juizado Especial Cível MINEIROS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL Usuário: MARIO DIAS DE SOUSA - Data: 09/02/2017 08:44:36





Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/06/2016 11:09:58 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás





WWW.Celg.com.br CNPI: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420 19.73 Rua 2, Qd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74805-180 - Golânia - Golás NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

JAIDSON SANTOS RODRIGUES CPE/CNPJ: 48557889100 INSC.: AV JK, Q. 92, L. 3-A, S/N SETOR NORTE CEP: 75835000 PORTELANDIA GO			EMISSÃO NÚMERO SE 18/02/16 1763/04/2 4 TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTITSEE - CRIADA 26/04/2002 - LEI 10 CLIENTE MÊS DE REFEREÑA		
UNIDADE CONSUMIDORA	CONTA	VENCIMEN	100651738 ITO	2/2016 VALOR TOTAL	
10011999266	0167286103	07/03/20	16	19 10	

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:	THE RESERVE THE PERSON NAMED IN COLUMN	7	A STATE OF THE PARTY OF THE PAR
CLASSE RESIDENCIAL GRUPO: B1	452620 00	ANTERIOR: 19/6 APRESENTAÇÃO: 18/6 PRÓXIMO MÉS: 17/6	02/2016 01/2016 02/2016 03/2016
MES 03/15 04/15 04/15 05/15 06/15 07/15 08/15 10/15 11/15 11/15 01/16 02/16	1,00 13,00 0,00 0,00 3,00 0,00 0,00 0,00	DADOS DA MEDIÇÃO LETURA ATUAL: LETURA ANTERIOR: Nº DE DIAS FATURADOS DIFERENÇA DE LETURA: FAT. DE MULTIPLICAÇÃO TOTAL DE CONSUMO: MÉDIA DE CONSUMO DIÁRIO: TRIMESTRAL: 11,67 ANUAL: 5,00	77 73 30 4,00 1,0000 4,00
LANGAMENTOS ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA COMPENSACAO DE DMIC COMPENSACAO DE FIC ANUAL COMPENSACAO DE FIC TRIMESTRAL CONTRIB. CUSTEIO DA ILUMIN.PUB VALOR MIN. FATURAVEL CUSTO DIS	30,00	0,037760 0,000000 0,000000 0,000000 0,000000 0,489410	VALOR (R\$) 1,12 -0,42 -0,96 -0,38 5,00 14,68

CONJUNTO PARQUE DAS EMAS			META		APURADOS		
ALIQUOTA COFINS 3,8302% CMS 0,00% PIS/PASEP 0,8316% ENDEREGO DA AGENCIA DE ATENE	BASE CALCULO 15,81 14,68 14,68	VALOR Ø,60 Ø,00 Ø,12	FIG FIG MIC MICRI	7.66 4.11 4.31 12.22	5AL 8,48 4,00 7,40 0,05	TRIMES 15,32 8,23	ANUAL 30,65 16,47

6C57.AE89.8C1D.F008.BCB2.193F.875A.247C

INFORMAÇÕES GERAIS
PERIODO DE REFERENCIA DA APURACAO DOS INDICADORES DE
CONTINUIDADE = 12/2015. EUSD = R\$ 6,78330
BANDEIRA TARIFARIA - PARA MAIS INFORMAÇÕES CONSULTE SITE DA
ANEEL - WWW.ANEEL.GOV.BR

REAVISO

1 FATURA VENCIDA: HES 12/2015 VALOR TOTAL: R\$ 18,95 (DESCONSIDERE SE FOI PAGO). INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NO CAMPÓ INFORMAÇÕES AO CLIENTE. EM CASO DE SUSPENSAO POR DOIS OU MAIS CICLOS ININTERRUPTOS, A CELG PODERA ENCERRAR O CONTRATO (ART.70 P.1 REN 414/2010 ANEEL).

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPUBLICA FEDER			_		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.983.941/0001-46 MATRIZ	ADASTRO NACIONAL COMPROVANTE DE SITUAÇÃO C	DATA DE ABERTURA 24/07/2009				
NOME EMPRESARIAL JAIDSON SANTOS RODRIGI	JES - ME					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOM. J K TRANSPORTES	E DE FANTASIA)					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE 49.30-2-01 - Transporte rodo	ECONÔMICA PRINCIPAL oviário de carga, exceto produto:	s perigosos e n	nudanças, mu	nicipal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADO 49.24-8-00 - Transporte esco	ES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS D iar					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA 213-5 - EMPRESARIO (INDIV						
LOGRADOURO AV 05		NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA16			
	RO/DISTRITO OR NORTE	MUNICÍPIO UF PORTELANDIA GO				
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (64) 3666-113	1 / (64) 9208-1	1052		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EF	R)					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				ATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 4/07/2009		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL						
SITUAÇÃO ESPECIAL				ATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 02/06/2016 às 15:37:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 02/06/2016

http://www.receita.fazenda.gov.br/prepararImpressao/ImprimePagina.asp

1/1





Mário Dias de Sousa ADVOGADO OAB/GO 36.113

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: JAIDSON SANTOS RODRIGUES - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 10.983.941/0001-46, com sede na Av. 05, s/n, quadra 16, lote 09, Setor Sul, Portelândia, Estado de Goiás, neste ato representada por Jaidson Santos Rodrigues, brasileiro, casado, portador da CI/RG n° 2864951 SSP/GO e inscrito no CPF sob o n° 485.578.891-00 residente e domiciliado na Av. 05, quadra 16, lote 09, Setor Sul, Portelândia/GO;

OUTORGADO: MÁRIO DIAS DE SOUSA, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/GO, sob o nº 36.113, com escritório profissional na Rua 10, esquina com Avenida Alessandro Marchió, n. 53, centro, neste cidade de Mineiros, estado de Goiás, CEP nº 75.830.000;

PODERES: a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "ad judicia et judicia", em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor por quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, fazer declaração de hipossuficiência ou pobreza, receber e dar quitação, Habilitar Crédito, agindo em conjunto ou separadamente, podendo, ainda, substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

Mineiros/GO, 02 de fevereiro de 2017.

JAIDSON SANTOS RODRIGUES

QUIRINO E SANTANA DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS QUE

Requerente: Jaidson Santos Rodrigues ME

Natureza: Divergência de crédito

DECISÃO

Excluido da classe de credores quiro gra-Jarios. 23/03/47 Leandra

O edital de publicação das relações de credores das empresas devedoras LOCTEC ENGENHARIA LTDA. E MACNARIUM ENGENHARIA LTDA. foi publicado no Diário de Justiça eletrônico (DJe) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJGO) em 25/01/2017 (quarta-feira), sendo de 15 (quinze) dias o prazo para apresentação de divergências e habilitações de crédito perante o administrador judicial, conforme art. 7°, § 1°, da Lei n. 11.101/2005. Portanto, referido prazo expirouse em 09/02/2017 (quinta-feira).

A presente divergência foi recebida em 13/02/2017, logo, intempestivamente.

Em que pese intempestiva divergência, à vista de que o real valor do crédito apresentado materializa-se em certidão de crédito judicial, não vejo porque não acolhê-la, mormente porque o credor já se valeu do Poder Judiciário a fim de ver reconhecido seu crédito.

Ante o exposto, CONHEÇO E ACOLHO a presente divergência para o fim de majorar o crédito em questão para R\$12.750,34, na classe de credores microempresas e empresas de pequeno porte da recuperanda LOCTEC.

Goiânia-GO, 22 de março de 2017.

Leandro Almeida de Santana

Administrador Judicial OAB/GO 36.957



Gilberto Jacintho Quirino OAB/GO 37.878 Oi (63) 9981-1993 Tim (62) 9980-1993 gilberto.qsadv@gmail.com

Leandro Almeida de Santana OAB/GO 36.957 Oi (62) 8504-1993 Tim (62) 8332-1993 leandro.qsadv@gmail.com